

a saúde especializada. Foram adquiridos 02 (dois) focos cirúrgicos cada um no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Ata 01/2019

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro reuniram-se na sala da Prefeitura Municipal e membros do Conselho Municipal de Saúde para participar da reunião com a pauta: Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde; Relatório Anual do Terceiro Trimestre, Perspectiva para 2019. A secretária do Conselho Juliane R. Magalhães deu as boas vindas a todos os presentes, justificando a ausência da secretária de saúde Senhora Miruane Sartori que precisou ir a São Miguel do Oeste (AM) participar de uma reunião de emergência. Rozinei iniciou a reunião apresentando a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde que foi aprovada por todos. Rozinei também apresentou a prestação de contas do ano de 2018

infernidade as municipais os repasse que
realizada para Apai a Hospital São José
também comenta da quantidade de medica-
mentos que são fornecida nas pessoas raras
e acabam não tomando, Maria também in-
fatizou que há uma grande falta de paciente
que procuram para fazer exames laboratoriais
também não comparecem. Janice explicou que
agora as agendas dos dentista estão abulta,
isso é marcações para dentista acontecendo todo
os dias e não só mais um dia por semana,
o paciente já sai do consultório odontológico
com a data do próximo atendimento, e que as
emergências continuam sendo atendida na hora
explicou também que hoje tem uma nova lei
da Vigilância que todo o instrumental deve ser
trocado de 15 em 15 dias (esterilizado). Dando con-
tinuidade Rognei falou que o Hospital São
José recebeu de uma emenda parlamentar uma
no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para
aquisição de equipamentos e material permanente
para a unidade de atenção a saúde especializada
Duas lavadoras Extratoras no valor de R\$ 95.000,00
cada uma, uma Calandria no valor de R\$ 50.000,00 e
duas autoclavadoras no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil
reais) cada uma. Nº da Proposta: 985/97/18 - col. contínuo
nº 87063/2018, e a outra emenda é no valor de
R\$ 70.000,00 (Setenta mil e duzentos e dez reais) para aq-
uisição de equipamentos e material permanente para
a unidade de atenção a saúde especializada, pro-
adquirida dois monitores multiparamétrico cada
um no valor de R\$ 35.105,14 (trinta e cinco mil, cento
e cinco reais e quatorze centavos), Rogi explicou

fichando o valor fixo de R\$ 8,00 (oito reais) por f
tante, totalizando o valor fixo de R\$ 200,000,00
zenta mil reais) por mês, esplanou ainda que
secretaria de saúde recebeu uma emenda
mentar no valor de R\$ 350,000,00 (trezentos e cinco
mil reais), do Deputado Estadual Mauro Di Noci
que será destinada para realizar cirurgias. r
ressaltou que o Hospital atende em média 80
pessoas por dia. Recibia questionou se os outros
cipios também contribuem com o hospital, R
falou que ajudam com o mesmo valor R\$ 8,00 (o
oito) por habitante. Foi comunicado também que
nossos dois pediatras que atendem nos posto
saúde pediram a demissão e que a secretária
saúde miruone Sartou já conversou com o ped
D. Máris para voltar atender até que seja co
de novo pediatras. Janice informou que a pe
de 2ª quinzena de março irá começar os visi
(escovação) nas escolas e que nos dias 13 e 14
março os dentistas irão participar de um e
de calibração. Não havendo mais nada a trata
Juliane lavri a presente ata que será lida
nada por todos os presentes. Juliane R. Mozlari
Nelson M. M. Taborda Sérgio L. Balthazar Juliano S
Rozine Hon. Eliane B. Schonen

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE MARAVILHA - SC

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano de Saúde);
- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e
- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Saúde de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde de Maravilha / SC, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2018, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no

planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

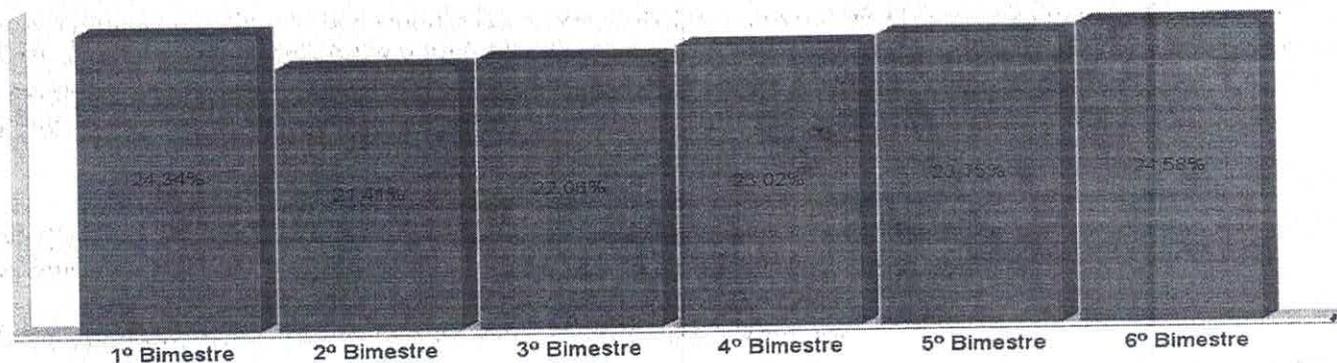
X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no exercício de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Valor aplicado em 2018 através do Fundo Municipal de Saúde

FONTE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Convênios	8.052.188,20	6.627.609,68	6.236.051,03
Recursos Próprios	13.577.063,32	13.538.193,87	13.344.523,17
TOTAL	21.629.251,52	20.165.803,55	19.580.574,20

Demonstrativo Aplicação Saúde 15%



Maravilha(SC), ___ de Fevereiro de 2019

Eliane B. Schossler
Eliane Schossler
Presidente do Conselho de Saúde